



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 126 • Número 88 • São Paulo, sexta-feira, 13 de maio de 2016

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 61.962, DE 12 DE MAIO DE 2016

Suspende o expediente das repartições públicas estaduais no dia 27 de maio de 2016 e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas estaduais no próximo dia 27 de maio se revela conveniente à Administração Estadual e ao servidor público; e Considerando que o fechamento das repartições públicas estaduais deverá ocorrer sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estaduais estão obrigados nos termos da legislação vigente,

Decreta:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 27 de maio de 2016.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, a partir do dia 16 de maio deste ano, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Artigo 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria de Estado e da Procuradoria Geral do Estado fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 5º - Os dirigentes das Autarquias Estaduais e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 2016

GERALDO ALCKMIN

Arnaldo Calil Pereira Jardim

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Márcio Luiz França Gomes

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Marcelo Mattos Araujo

Secretário da Cultura

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Benedito Braga

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Rodrigo Garcia

Secretário da Habitação

Alberto José Macedo Filho

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes

Aloísio de Toledo César

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Patrícia Faga Iglesias Lemos

Secretária do Meio Ambiente

Antonio Floriano Pereira Pesaro

Secretário de Desenvolvimento Social

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

David Everson Ujp

Secretário da Saúde

Alexandre de Moraes

Secretário da Segurança Pública

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Clodoaldo Pelissioni

Secretário dos Transportes Metropolitanos

José Luiz Ribeiro

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Paulo Gustavo Mairuiri

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

João Carlos de Souza Meirelles

Secretário de Energia e Mineração

José Roberto Tricoli

Secretário de Turismo

Linamara Rizzo Battistella

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 12 de maio de 2016.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 12-5-2016

No processo EFCJ 273-2015 (CC-34.441-16), sobre permissão de uso: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista das manifestações da Consultoria Jurídica e do Secretário dos Transportes Metropolitanos, bem como do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo a Estrada de Ferro Campos do

Jordão a outorgar, mediante processo licitatório, permissões de uso qualificadas, a título oneroso, de 15 quiosques/chalés destinados à exploração comercial, localizados no Parque Turístico do Capivari, na Estância Turística de Campos do Jordão e no Pátio da Estação Eugenio Lefèvre, situada em Santo Antônio do Pinhal, devidamente identificados nestes autos, observados os termos da Decisão 15-2016 daquele colegiado, encartada às fls.516/517, obedecidas as demais formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No processo EFCJ 278-2015 (CC-34.434-16), sobre permissão de uso: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista das manifestações da Consultoria Jurídica e do Secretário dos Transportes Metropolitanos, bem como do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo a Estrada de Ferro Campos do Jordão a outorgar, mediante processo licitatório, permissão de uso qualificada, a título oneroso, da área denominada "Área H", localizada no Parque Turístico do Capivari, na Estância Turística de Campos do Jordão, devidamente identificada nestes autos, com vistas à exploração comercial de atividades de lazer e pista de patinação no gelo, observados os termos da Decisão 13-2016 daquele colegiado, encartada às fls.154/155, obedecidas as demais formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

Casa Civil

UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Termos de Convênio

-- Processo: 16578/2016

CONVÊNIO: 001/2016

PARECER JURÍDICO: 86/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CABREÚVA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a 4.213,84m² de recapeamento asfáltico, 3.168,00m² de demolição e reconstrução de pavimento, na Av. Paschoal Santi e embocadura da Rua Colombia, no trecho da Rua Araxá até a ponte, conforme projeto às fls. 12/28.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 352.003,56 (trezentos e cinquenta e dois mil e três reais e cinquenta e seis centavos), dos quais R\$ 250.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 12-05-2016

-- Processo: 43301/2016

CONVÊNIO: 002/2016

PARECER JURÍDICO: 311/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de recapeamento asfáltico na Rua João de Barro. – no bairro Portal das Laranjeiras, totalizando 1.882,19 m² de pavimento asfáltico em CBUQ, com espessura de 4 cm, conforme projeto às fls. 11/28.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 65.125,28 (sessenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e oito centavos), dos quais R\$ 50.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 12-05-2016

-- Processo: 10607/2016

CONVÊNIO: 003/2016

PARECER JURÍDICO: 81/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE COLINA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 4.638,88m² de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, 1.293,86m de guias e sarjetas em vias urbanas do município, conforme projeto às fls. 11/28.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 240.461,04 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos), dos quais R\$ 150.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 12-05-2016

-- Processo: 12867/2016

CONVÊNIO: 004/2016

PARECER JURÍDICO: 116/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE COLINA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 1.271,14m² de pavimentação asfáltica em CBUQ, 500m de guias e sarjetas e 597,00m² de passeio público em vias do município, conforme projeto às fls. 11/27.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 106.534,27 (cento e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), dos quais R\$ 80.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 12-05-2016

-- Processo: 42224/2016

CONVÊNIO: 005/2016

PARECER JURÍDICO: 310/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ITAPIRA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 28.551,44m² de recapeamento asfáltico em diversas vias do município, conforme projeto às fls. 11/29.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 746.652,99 (setecentos e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), dos quais R\$ 600.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 12-05-2016

-- Processo: 34480/2016

CONVÊNIO: 006/2016

PARECER JURÍDICO: 246/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE LIMEIRA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 142.632,15m² de recapeamento asfáltico em CBUQ e=4cm, em diversas vias do município, conforme projeto às fls. 12/47.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 4.168.125,32 (quatro milhões cento e sessenta e oito mil cento e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), dos quais R\$ 4.000.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 12-05-2016

-- Processo: 32337/2016

CONVÊNIO: 007/2016

PARECER JURÍDICO: 182/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MAIRIPORÁ

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras drenagem, pavimentação e recapeamento asfáltico com extensão total de 1.940,00m em 13.248,39m² sendo a extensão de 1.340,00m e 9.095,46m² de pavimento com revestimento pré-misturado a quente esp. 3cm, base de macadame hidráulico com e=15cm com imprimações betuminosa impermeabilizante e a extensão de 600m e 4.152,93 m² de recapeamento com revestimento pré-misturado a quente espessura 3cm imprimação betuminosa ligante em diversas ruas do município, conforme projeto às fls. 11/54.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 1.016.142,42 (um milhão e dezesseis mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), dos quais R\$ 1.000.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 12-05-2016

-- Processo: 32577/2016

CONVÊNIO: 008/2016

PARECER JURÍDICO: 241/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MAIRIPORÁ

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias do Município: Estrada Benedito Bento da Silva- Bairro dos Bentos; Rua Érico Veríssimo e Rua Joaquim Maria Machado de Assis – Jardim Lúcia; Rua João José Moraes Machado-Vila Machado; Rua São Camilo(trecho1)-Bairro São Vicente; Alameda dos Cambarás- Bairro Jardim Sol Nascente, no Município, conforme projeto às fls. 11/43.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 567.704,09 (quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e quatro reais e nove centavos), dos quais R\$ 550.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 12-05-2016

-- Processo: 85735/2015

CONVÊNIO: 009/2016

PARECER JURÍDICO: 1007/2015

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MANDURI

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 753,46 m² de pavimentação asfáltica tipo CBUQ com 03 cm de espessura, 23.028,08 m² de recapeamento asfáltico tipo CBUQ com 03 cm de espessura em vias urbanas do Município de Manduri, conforme projeto às fls. 11/38.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 498.799,03 (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e nove reais e três centavos), de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 12-05-2016

-- Processo: 89269/2015

CONVÊNIO: 010/2016

PARECER JURÍDICO: 256/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a construção de uma ponte de concreto sobre o Córrego de Passagem, com vão de 08 m e largura de 10 m, entre a Rua Paregino Menezine e a Rua Caetano Nunes de Prenchá – Município de Pilar do Sul, conforme projeto às fls. 12/30.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 249.049,20 (duzentos e quarenta e nove mil e quarenta e nove reais e vinte centavos), dos quais R\$ 200.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 12-05-2016

-- Processo: 104254/2015

CONVÊNIO: 011/2016

PARECER JURÍDICO: 927/2015

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE POPULINA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 239,96 m de rede de galerias (principal e ramais, tubos de 600, 800 e 1000 mm dia, 07 PV's), 267,73 m² de recomposição asfáltica (tipo CBUQ) e 81,71 m² de guias extrudada, no distrito de Povoado do Sol e 21.345,21 m² de recapeamento asfáltico (tipo CBUQ), em vias da sede do município de Populina, conforme projeto às fls. 10/79, 119.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 738.607,62 (setecentos e trinta e oito mil seiscentos e sete reais e sessenta e dois centavos), dos quais R\$ 650.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para